



Vivendo  
dias melhores

CPL / PMCG	
Fl. nº	317
Visto:	gu

Prefeitura Municipal de Camaragibe  
Secretaria de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Memorando nº 264/2023-CPL

Camaragibe-PE, 31 de março de 2023.

Ao Sr. MARCOS RIBEIRO

Secretário de Administração

Assunto: Análise Habilitação Técnica

Ref.: Processo Licitatório nº 018/2023 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023, constitui objeto da presente licitação, REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de gás liquefeito de petróleo –GLP (gás de cozinha) a granel, acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13kg (refil) e em cilindro de P-190, de acordo com as normas da legislação vigente, distribuídos gradativamente pelo período de 12 (doze) meses consecutivos para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme Termo de Referência (ANEXO I).

Prezado(a) Senhor(a),

Com os nossos cumprimentos, em face da sessão de disputa do processo solicitamos Parecer técnico relativo à qualificação técnica das empresas que apresentaram melhor oferta, nos termos do item 10.3 do edital.

Salienta-se que a diligência deste Pregoeiro junto à Secretaria, fundamenta-se no artigo 43 § 3º da Lei 8.666/93, § único do art. 17 do Decreto Federal 10.024/2019 e instrumento convocatório (item 12.2). Bem como nos termos do item 9.1.1 do edital e art. 43, § 3º, da Lei nº 8666/1993 .

Oportuno, esclarecer que o certame encontra-se suspenso para análise da documentação das empresas participantes, logo, as desclassificações e inabilitações serão disponibilizadas tão somente após parecer técnico, momento em que será aberto o prazo para manifestação de recurso.

Solicitamos que o Setor técnico analise a documentação das demais classificadas em seus respectivos lotes, no intuito de encontrar empresas devidamente habilitadas tecnicamente, vez que o SISTEMA BNC permite o acesso à documentação de todos os participantes após a fase de lances, com base na interpretação do item 12.29 do edital.

*12.29 No mesmo prazo de apresentação da documentação do 1º colocado, é facultado ao Pregoeiro exigir os documentos de habilitação dos demais classificados, tantos quantos necessários, quando pertinente para agilização do procedimento.*

Motivo pelo qual encaminhamos novamente Ata da Sessão de Disputa (onde poderá ser verificada a classificação dos licitantes) e Relatório Propostas do Processo (onde consta link de acesso para download das documentações anexadas pelas empresas participantes).

1. ATA DA SESSÃO DE DISPUTA;
2. RELATÓRIO "PROPOSTAS DO PROCESSO";
3. VENCEDORES DO PROCESSO;
4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
5. INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES;
6. EDITAL.

Salienta-se que a diligência deste Pregoeiro junto à Secretaria, fundamenta-se no artigo 43 § 3º da Lei 8.666/93, § único do art. 17 do Decreto Federal 10.024/2019 e instrumento convocatório item 9.1.1.

Ante o exposto, informo que a documentação foi enviada para o email institucional da SECAD [secad@camaragibe.pe.go.br](mailto:secad@camaragibe.pe.go.br).

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 [www.camaragibe.pe.gov.br](http://www.camaragibe.pe.gov.br) Email institucional: [cpl@camaragibe.pe.gov.br](mailto:cpl@camaragibe.pe.gov.br) Telefone:(81) 2129-9532



Vivendo  
dias melhores

CPL / PMCG  
Fl. nº 318  
Visto: *[assinatura]*

Prefeitura Municipal de Camaragibe  
Secretaria de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

O Parecer Técnico deverá ser expedido em caráter de Urgência em até 02 (dois) dias úteis, a fim de evitar morosidade e prejuízo do interesse público.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outras informações que se entenda necessárias e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO  
Pregoeiro Municipal

GIVANILDO  
MEDEIROS  
DO  
NASCIMEN  
TO:  
8304241544  
9

Assinado digitalmente por  
GIVANILDO MEDEIROS DO  
NASCIMENTO: 83042415449  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=AC-SOLUTI Multipia v5,  
OU=28860267000178,  
OU=Presencial, OU=Certificado  
PF A3, CN=GIVANILDO  
MEDEIROS DO  
NASCIMENTO: 83042415449  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2023.03.31 12:07:  
06-0300  
Foxit Reader Versão: 10.1.1



<b>CPL / PMCg</b>	
Fl. nº	<u>319</u>
Visto:	<u>qu</u>

**Parecer técnico-habilitação**

De: Comissão Permanente de Licitação de Camaragibe

Para: secad@camaragibe.pe.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Parecer técnico-habilitação

Enviada em: 31/03/2023 | 12:16

Recebida em: 31/03/2023 | 12:16

AtaSessaoDi... .pdf 20.00 KB

PropostasPr... .pdf 88.28 KB

VencedoresP... .pdf 10.07 KB

MEMORANDO-2... .pdf 420.13 KB

EDITAL PL 1... .pdf 7.25 MB

Ao Sr. MARCOS RIBEIRO

Secretário de Administração

Assunto: Análise Habilitação Técnica

Ref.: Processo Licitatório nº 018/2023 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023, constitui objeto da presente licitação, REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de gás liquefeito de petróleo –GLP (gás de cozinha) a granel, acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13kg (refil) e em cilindro de P-190, de acordo com as normas da legislação vigente, distribuídos gradativamente pelo período de 12 (doze) meses consecutivos para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, **conforme Termo de Referência (ANEXO I)**.

Prezado(a) Senhor(a),

Com os nossos cumprimentos, em face da sessão de disputa do processo solicitamos Parecer técnico relativo à qualificação técnica das empresas que apresentaram melhor oferta, **nos termos do item 10.3 do edital**.

Sallenta-se que a diligência deste Pregoeiro junto à Secretaria, fundamenta-se no artigo 43 § 3º da Lei 8.666/93, § único do art. 17 do Decreto Federal 10.024/2019 e instrumento convocatório (item 12.2). Bem como nos termos do item 9.1.1 do edital e art. 43, § 3º, da Lei nº 8666/1993 .

Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Camaragibe  
Fone: 2129-9532



Vivendo  
dias melhores

CPL / PMCg  
Fl. nº 320  
Visto: [assinatura]

Prefeitura Municipal de Camaragibe  
Secretaria de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Memorando nº 265/2023-CPL

Camaragibe-PE, 31 de março de 2023.

Secretaria Municipal de Finanças

Assunto: Análise Habilitação Técnica

Ref.: Processo Licitatório nº 018/2023 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023, constitui objeto da presente licitação, REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de gás liquefeito de petróleo –GLP (gás de cozinha) a granel, acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13kg (refil) e em cilindro de P-190, de acordo com as normas da legislação vigente, distribuídos gradativamente pelo período de 12 (doze) meses consecutivos para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme Termo de Referência (ANEXO I).

Prezado(a) Senhor(a),

Com os nossos cumprimentos, solicitamos Parecer técnico relativo referente à Qualificação econômico-financeira da empresa **IMPERIO COMERCIO DE GAS 32.754.084/0001-45**, que apresentaram melhor oferta, nos termos do item 10.3 do edital, e por isso solicitamos parecer supra nos termos do item 10.3 do edital. **Salienta-se que a diligência deste Pregoeiro junto à Secretaria, fundamenta-se no artigo 43 § 3º da Lei 8.666/93, § único do art. 17 do Decreto Federal 10.024/2019 e instrumento convocatório (item 12.2). Bem como nos termos do item 9.1.1 do edital e art. 43, § 3º, da Lei nº 8666/1993.**

Oportuno, esclarecer que o certame encontra-se suspenso para análise da documentação das empresas participantes, logo, as desclassificações e inabilitações serão disponibilizadas tão somente após parecer técnico, momento em que será aberto o prazo para manifestação de recurso.

Na oportunidade, encaminhamos para o email institucional da SEfin, os seguintes documentos:

1. ATA DA SESSÃO DE DISPUTA;
2. RELATÓRIO "PROPOSTAS DO PROCESSO";
3. VENCEDORES DO PROCESSO;
4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
5. INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES;
6. EDITAL.

**No relatório Propostas dos Processos constam link de acesso para download das documentações anexadas pelas empresas participantes.**

Ante o exposto, informo que a documentação foi enviada para o email institucional da SECADsecad@camaragibe.pe.go.br.

**O Parecer Técnico deverá ser expedido em caráter de Urgência em até 05 (cinco) dias úteis, a fim de evitar morosidade e prejuízo do interesse público.**

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outras informações que se entenda necessárias e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO**  
Pregoeiro Municipal

**GIVANILDO  
MEDEIROS DO  
NASCIMENTO**  
83042415449

Assinado digitalmente por GIVANILDO  
MEDEIROS DO NASCIMENTO:  
83042415449  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUT  
Multipia v5, OU=28860267000178,  
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,  
CN=GIVANILDO MEDEIROS DO  
NASCIMENTO.83042415449  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
aqui  
Data: 2023.03.31 13:34:20-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Secretaria de Finanças  
Recebido em: 31/03/23  
Hora: \_\_\_\_\_

Valéria Valinda Ferreira da Silva  
Secretaria de Finanças  
Chefe do Departamento  
Mat. 4.0007919-3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.brEmail institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532



CPL / PMCG	
Fl. nº	321
Visto:	<i>[assinatura]</i>

**SOLICITAÇÃO DE PARECER TÉCNICO**

De: Comissão Permanente de Licitação de Camaragibe

Para: [financas@camaragibe.pe.gov.br](mailto:financas@camaragibe.pe.gov.br)

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

Enviada em: 31/03/2023 | 13:38

Recebida em: 31/03/2023 | 13:38

MEMORANDO-2... .pdf 367.02  
KB

AtaSessaoDi... .pdf 20.00 KB

PropostasPr... .pdf 88.28 KB

VencedoresP... .pdf 10.07 KB

EDITAL PL 1... .pdf 7.25 MB

**Secretaria Municipal de Finanças****Assunto: Análise Habilitação Técnica**

Ref.: Processo Licitatório nº 018/2023 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023, constitui objeto da presente licitação, **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de gás liquefeito de petróleo -GLP (gás de cozinha) a granel, acondicionado em cilindro de P-13 - botijão 13kg (refil) e em cilindro de P-190, de acordo com as normas da legislação vigente, distribuídos gradativamente pelo período de 12 (doze) meses consecutivos para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme Termo de Referência (ANEXO I).

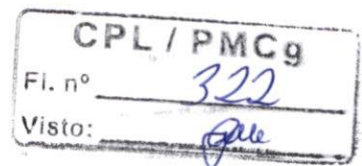
Prezado(a) Senhor(a),

Com os nossos cumprimentos, solicitamos Parecer técnico relativo referente à Qualificação econômico-financeira da empresa **IMPERIO COMERCIO DE GAS 32.754.084/0001-45**, que apresentaram melhor oferta, **nos termos do item 10.3 do edital**, e por isso solicitamos parecer supra **nos termos do item 10.3 do edital**. Salienta-se que a diligência deste Pregoeiro junto à Secretaria, fundamenta-se no artigo 43 § 3º da Lei 8.666/93, § único do art. 17 do Decreto Federal 10.024/2019 e instrumento convocatório (Item 12.2). Bem como nos termos do item 9.1.1 do edital e art. 43, § 3º, da Lei nº 8666/1993.

Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Camaragibe  
Fone: 2129-9532



**CAMARAGIBE**  
PREFEITURA  
**Prefeitura Municipal de Camaragibe**  
Secretaria de Administração  
**Gabinete**



Memo. nº 263/2023/SECAD/Gab

Camaragibe, 11 de abril de 2023.

À  
Comissão Permanente de Licitação

Assunto: **Resposta ao Memo. nº 264/2023/CPL – Encaminhamento do Parecer Técnico 4/2023/SECAD/DIRAD no PL 18/2023 (Gás de Cozinha).**

Em atenção ao Memo. nº 264/2023-CPL, pelo qual essa Comissão solicita **análise de qualificação técnica** das empresas que apresentaram melhor proposta no PL 18/2023<sup>1</sup>, a SECAD-Gab encaminha em anexo o Parecer Técnico nº 4/2023 da Diretoria Administrativa com dilucidações técnicas pertinentes.

Em face do caráter objetivo da demanda e tendo em vista o exame técnico da Diretoria Administrativa, a SECAD-Gab **RATIFICA** o parecer e **DETERMINA** a continuidade dos atos licitatórios, convocando os interessados para a FASE RECURSAL que deverão manifestar-se por meio da plataforma de execução do certame.

Frisamos que **é legalmente assegurado** ao Pregoeiro a adoção de diligências para atestar condição pré-existente ao momento de abertura da sessão pública do certame, considerando a admissão da juntada de documentos para fins de complementação e atualização (TCU, Acórdão 2.443/21 – Plenário).

Atenciosamente,

Marcos Ribeiro Filho  
Secretário de Administração  
Mat. 0.0004592

**MARCOS RIBEIRO FILHO**  
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
Departamento de Licitação  
Recebido em: 12/04/23 às 10:15  
Assinatura  
Adriana Rodrigues da Silva  
Membro da CPL  
Portaria nº 527/2019

<sup>1</sup> Fornecimento, sob demanda, de gás liquefeito GLP (gás de cozinha) a granel, acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13kg (refil) e em cilindro de P-190.

CPL / PMC 9
Fl. nº 323
Visto: [assinatura]



**CAMARAGIBE**  
PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Camaragibe  
Secretaria de Administração  
**Diretoria Administrativa**

Parecer Técnico nº 004/2023/SECAD/DIRAD

Camaragibe, 11 de abril de 2023.

À  
SECAD-Gab

Assunto: **Análise de habilitação técnica – PL 18/2023 (Gás Liquefeito de Petróleo).**

Instado a se manifestar nos autos do Processo Licitatório nº 18/2023, Pregão Eletrônico nº 6/2023, por provocação do Pregoeiro Municipal veiculada no Memo. nº 264/2023-CPL, pertinente à fase externa do certame, a Diretoria Administrativa apresenta dilucidações técnicas referentes à análise da habilitação técnica das empresas que apresentaram melhor oferta para o **fornecimento, sob demanda, de gás liquefeito GLP (gás de cozinha) a granel, acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13kg (refil) e em cilindro de P-190.**

Como se sabe, a qualificação técnica tem a finalidade de aferir a aptidão técnica do licitante conferindo segurança à Administração Pública de que o mesmo possui pleno conhecimento técnico para a execução do contrato, caso se sagre vencedor do certame, exigindo atestados de capacidade técnica que estão estipulados no artigo 30, II e § 1º, I, da Lei n. 8.666, asseverado pela CF/88 no inciso XXI de seu art. 37.

Os atestados de capacidade têm a finalidade de comprovar para a Administração Pública, por intermédio de um documento subscrito por terceiro alheio à disputa licitatória, de que o licitante já executou o objeto licitado em outra oportunidade e a referida execução foi a contento, o que gerará confiança e segurança à Administração licitadora de o aludido licitante possuir expertise técnica.

Nota-se que a apresentação de atestados visa demonstrar que os licitantes já executaram, anteriormente, **objetos compatíveis em características com aquele definido e almejado na licitação**, resguardando o interesse da Administração na



**CAMARAGIBE**  
PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Camaragibe  
Secretaria de Administração  
**Diretoria Administrativa**

CPL / PMCg	
Fl. nº	324
Visto:	<i>[assinatura]</i>

preservação da competição entre aqueles que reúnam condições de executar objeto similar ao licitado.

Sob esse prisma, a prescrição editalícia é que o atestado de qualificação técnico-profissional será apresentado comprovando a licitante ter desempenhado atividade pertinente e compatível a 30% das quantidades estimadas na licitação para cada lote, devendo **operar a inabilitação** para o licitante que os apresentarem desacordo com o estabelecido no edital, nos termos do item 10.3.

Neste aspecto, temos que **apenas a empresa IMPÉRIO COMERCIO DE GAS DE COZINHA LTDA** (lotes 1, 2 e 3) e apresentou Atestados de Capacidade Técnica que demonstra experiência no fornecimento de itens equivalentes aos licitados e em quantitativos compatíveis ao objeto do certame, atendendo aos requisitos mínimos de habilitação técnica.

De bom alvitre lembrar, ainda, que o Edital é a lei interna do certame e vincula as partes. Como ensina DIOGENES GASPARINI: "(...) estabelecidas as regras de certa licitação, tornam-se elas inalteráveis a partir da publicação do instrumento convocatório e durante todo o procedimento" (GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo. 13ª edição. Editora Saraiva. 2008, p. 487)

Diante disso, **deve o Pregoeiro declarar vencedora a empresa IMPERIO COMERCIO DE GAS DE COZINHA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **32.754.084/0001-45**, em vista do melhor preço ofertado

Respeitosamente,

José David  
Dir. Administrativo  
Mat. 4.0005191.9  
*[assinatura]*  
**JOSE DAVID CAMPOS**  
Diretor Administrativo



Memorando N°077/2022

Camaragibe, 13 de abril de 2023.

De: Secretaria de Finanças

Para: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Assunto: Resposta Memorando nº 265/2023 - CPL

Em atendimento ao memorando nº265/2023, segue anexo, Parecer nº016/2023 - SEFIN, referente Análise de Qualificação Econômica-Financeira do Processo Licitatório nº 0018/2023.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição.

Respeitosamente,

  
Cíntia S. Correia de Lima  
Contadora Geral  
CPF: 02212570-9 - Mat. 4.9999464.3

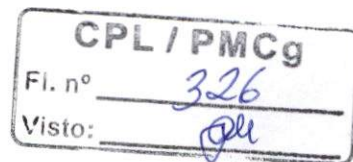
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
Departamento de Licitação  
Recebido em: 13/04/23 às 12:50h  
  
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE FINANÇAS

ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

PARECER Nº 016/2023 – SEFIN



Pregão Eletrônico nº 006/2023  
 Processo Licitatório nº 18/2023  
 Processo Administrativo nº 24/2023

Requerente: Comissão Permanente de Licitação – CPL

Assunto: Fornecimento sob demanda de gás liquefeito de petróleo – GLP (GÁS DE COZINHA) a granel, acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13kg (refil) e em cilindro de P-190.

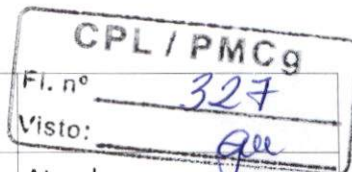
O pedido veio acompanhado de:

- Memorando nº 265/2023 - CPL;
- Documentos de habilitação e credenciamento, que foram encaminhadas através de e-mail disponíveis através de link do Google Drive.

DOS DOCUMENTOS:

**1 – IMPERIO COMERCIO DE GAS DE COZINHA LTDA**  
**CNPJ Nº 32.754.084/0001-45**  
 Natureza Jurídica – Sociedade Empresária Limitada  
**ITEM 10.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA**

ITEM DO EDITAL	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
10.4.1	Balanço Patrimonial e Demonstrações do último exercício social 2021, já exigíveis e apresentados na forma da lei.	Atende.
10.4.2.3.4.5	Não se aplica.	-
10.4.6	Índice:  $LG = \frac{73.481,62}{28.448,04} = 2,58$  $LC = \frac{73.481,62}{28.448,04} = 2,58$  $SG = \frac{138.481,62}{28.448,04} = 4,87$  Índices de liquidez com resultados superiores a 1 (um).	Atende.



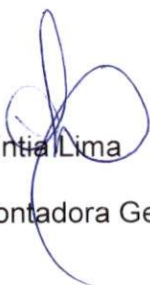
10.4.8	Certidão de Falência ou Recuperação Judicial.	Atende.
10.4.9	Apresentou Certidão de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos em 1º e 2º grau.	Atende.
10.4.10,11	Atende.	

DA ANÁLISE TÉCNICA:

Tendo em vista os documentos apresentados pela empresa licitante, e considerando as regras fixadas no Edital de Licitação, opinamos por favorável a habilitação da empresa IMPERIO COMERCIO DE GAS DE COZINHA LTDA, por atender as regras fixadas em editem no Item 10.4. Qualificação Econômico-Financeiro.

É o parecer.

Camaragibe, 13 de abril de 2023



Cíntia Lima

Contadora Geral